



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG**

**CONCORRÊNCIA: 07/2017 - PROCESSO INTERNO: 101/17
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA**

**OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BENS DA CODEMIG, A TÍTULO ONEROSO,
DOS IMÓVEIS DENOMINADOS “EXPOMINAS BELO HORIZONTE” E “CENTRO
DE CONVENÇÕES ISRAEL PINHEIRO DA SILVA - MINASCENTRO”.**

Belo Horizonte, 21 de junho de 2017.

Senhores Licitantes,

Comunicamos o Aviso de Adiamento do processo licitatório Concorrência 07/2017, publicado nos jornais MINAS GERAIS e O Tempo do dia 21 de junho de 2017, nos seguintes termos:

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA: 07/2017- PROCESSO INTERNO: 101/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA
OBJETO: Concessão de uso de bens da CODEMIG, a título oneroso, dos imóveis denominados “Expominas Belo Horizonte” e “Centro de Convenções Israel Pinheiro da Silva - Minascentro”.
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a data para a realização da sessão de abertura da licitação **CONCORRÊNCIA 07/2017**, em referência, fica adiada para às 10:00 (dez) horas do dia 02 de agosto de 2017, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do edital.
Belo Horizonte, 20 de junho de 2017.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fica remarcada a sessão pública de abertura da Concorrência 07/17 para o **dia 02 de agosto de 2017, às 10:00 horas.**

Atenciosamente,


DENISE LOBATO DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Portaria nº 393, de 9 de junho de 2017
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e considerando, a conclusão do Processo Administrativo nº 001/2016, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Barbacena/MG, apurou-se que o Centro de Formação de Condutores Miramar, nome fantasia Carandaí, registro 1767-01, do município de Carandaí/MG, infringiu o que preceitua art.31 inciso IV da Resolução nº 358/2010, de 13/08/2010 do CONTRAN.

Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores Miramar, de acordo com o art.36 item IV, § 6º, da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2010, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012 DETRAN/MG e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 2ª Delegacia Regional de Alfama/MG e solicitação anterior do Ofício nº 110/2017, 2ª DIRPC/Luz, que informa o CFC Alfama Ltda, cod. 0960/01, situado no município de Poço Fundo/MG, por ter, praticado em tese as infrações administrativas previstas no Art. 31, Inciso I, da Resolução 358/10 do CONTRAN e Cláusula Quarta, Item 4.3, alíneas "C", "D", "E", "F" e "G" do Termo de Autorização e Responsabilidade com Base na Portaria 353/2012 e do Decreto 45.762/2011.

Art. 1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, sendo os membros: Presidente: Dr. Juliano Silva do Lago, Delegado de Polícia, MASP 1.130.468-8; Secretário: Cristiano Roberto Ribeiro, Escrivão de Polícia, MASP 1.317.888-9 e Membro Karine Sarmento Abreu, Investigadora de Polícia, MASP 1.242.459-4 para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância à Portaria 353/2012, propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura pela Chefe da DH DETRAN e posteriormente ser encaminhada para publicação. José Marcelo de Paula Lourenço

Portaria nº 399, de 14 de junho de 2017
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e

Art. 1º Credenciar a empresa Plicar Placas Ltda - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 24.685.101/0001-01, com sede na Avenida Fernando Dias, 809, Loja 02, Bairro Jardim Laguna, CEP 32.140-000, Contagem/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Contagem/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e etiquetas de identificação de veículos. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Portaria nº 401, de 14 de junho de 2017
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e

Art. 1º Credenciar a empresa Plicar Placas Para Veículos Ltda-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 24.356.112/0001-48, com sede na Rua Leônidas Moreira, 516, bairro Santa Helena, CEP 32.035-230, Contagem/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Contagem/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e etiquetas de identificação de veículos. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Portaria nº 02, de 9 de junho de 2017
Cezar Felipe Colombari da Silva, MASP 1.145.134-1, Delegado Regional de Polícia Civil, Titular da Regional de Polícia Civil de Frutal/MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto 47.072, de 1º de novembro de 2016 e Art. 6º, inciso VII, da Portaria 1.130, de 22 de novembro de 2016.

Art. 1º Nomear a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Subscritor, como Secretário o Escrivão de Polícia Adilson Martins de Souza, MASP 387.314-8 e membro o Investigador de Polícia Alessandro Mezzomo Gonçalves, MASP 387.511-1. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cezar Felipe Colombari da Silva

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Portaria 006/2017
Carlos Roberto Souza da Silva, Delegado Regional de Polícia Civil, MASP 1.111.387-5, Chef. DE/PC/12ª DEPPC, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016.

Art. 1º Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Manhuaçu/MG, para proceder a instauração e instrução de Processos administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Henrique Mateus Rabello, Delegado de Polícia, MASP 1.238.006-9; Membro: Muriel Aneliá Gomes, Investigadora de Polícia, MASP 1.414.275-2; Secretária: Ana Rosa Campos, Escrivã de Polícia, MASP 1.138.084-9.

Portaria nº 394, de 9 de junho de 2017
O Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012 DETRAN/MG e

Art. 1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, sendo os membros: Presidente: Dr. Juliano Silva do Lago, Delegado de Polícia, MASP 1.130.468-8; Secretário: Cristiano Roberto Ribeiro, Escrivão de Polícia, MASP 1.317.888-9 e Membro Karine Sarmento Abreu, Investigadora de Polícia, MASP 1.242.459-4 para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância à Portaria 353/2012, propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Portaria nº 399, de 14 de junho de 2017
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e

Art. 1º Credenciar a empresa Plicar Placas Para Veículos Ltda-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 24.685.101/0001-01, com sede na Avenida Fernando Dias, 809, Loja 02, Bairro Jardim Laguna, CEP 32.140-000, Contagem/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Contagem/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e etiquetas de identificação de veículos. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Portaria nº 401, de 14 de junho de 2017
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e

Portaria nº 02, de 9 de junho de 2017
Cezar Felipe Colombari da Silva, MASP 1.145.134-1, Delegado Regional de Polícia Civil, Titular da Regional de Polícia Civil de Frutal/MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto 47.072, de 1º de novembro de 2016 e Art. 6º, inciso VII, da Portaria 1.130, de 22 de novembro de 2016.

Art. 1º Nomear a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Subscritor, como Secretário o Escrivão de Polícia Adilson Martins de Souza, MASP 387.314-8 e membro o Investigador de Polícia Alessandro Mezzomo Gonçalves, MASP 387.511-1. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cezar Felipe Colombari da Silva

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado o proprietário não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notificadas das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interromper recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br

Nome do Condutor: Renach
Placa: Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração
Antonio Carlos de São Joaquim 06637189022/MG
LEI-7549 A-028254748 7034182 grave

Edital de Notificação nº 06068/2017
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B., NOTIFICAÇÃO e torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminadas, no período de validade da Permissão para Dirigir, não foram concedidas a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de proponente no BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertendo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor: Renach
Placa: Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração
Antonio Carlos de São Joaquim 06637189022/MG
LEI-7549 A-028254748 7034182 grave

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado o proprietário não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notificadas das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interromper defesa da autuação e/ou apresentarem o FICL - Formulário de Identificação de Condutores Infratores. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br

Edital de Notificação nº 06069/2017
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B., NOTIFICAÇÃO e torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminadas, no período de validade da Permissão para Dirigir, não foram concedidas a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de proponente no BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertendo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor: Renach
Placa: Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração
Alexandro Ribeiro de Sa Junior 0657667589/MG
HYV-2482 A-600086530 7328949 Gravissima

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado o proprietário não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notificadas das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interromper defesa da autuação e/ou apresentarem o FICL - Formulário de Identificação de Condutores Infratores. Os editais das notificações de Autuação estão disponíveis no Portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por não ter localizado o proprietário não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notificadas das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para interromper recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br

Portaria nº 02, de 9 de junho de 2017
Cezar Felipe Colombari da Silva, MASP 1.145.134-1, Delegado Regional de Polícia Civil, Titular da Regional de Polícia Civil de Frutal/MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto 47.072, de 1º de novembro de 2016 e Art. 6º, inciso VII, da Portaria 1.130, de 22 de novembro de 2016.

QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2017 - 39

PWG-7389 A-50455366 6935500 grave
Michelle Soares de Oliveira 06637639519/MG
KCH-3976 A-300239333 7054398 grave
Nathalia Estefany Isaías Monteiro 06637528455/MG
NVL-5618 A-105558355 7134097 grave
William Belizario Barreto Almeida 06637741867/MG
HHO-3343 A-10468369 7050959 Gravissima
Belo Horizonte/MG, 19 de Junho de 2017
Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel Cláudio Roberto de Souza
Expediente
CG- Comandante Geral Coronel BM Luiz Henrique Gualberto Moreira no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000.
Reforma por idade, a partir de 23Junho/17, o nº 055.852-8. Subtenente OPRM José Pedro de Souza, mativo do 2º BBM, tem direito aos proventos integrais de sua graduação, recebendo o 6º quinquênio e adicional trienal até 24Junho/12.
Reforma por idade, a partir de 27Junho/17, o nº 050.224-5. 3º Sgt OPRM José Antônio de Souza, mativo do 8º BBM, tem direito aos proventos integrais de sua graduação, recebendo o 6º quinquênio e adicional trienal desde 31Ago00.

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima
Expediente
CORREGEDORIA-GERAL
EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Carlos Henrique de Almeida, instaurado por meio da Portaria SCA nº 91/2016, cujo extracto foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 25 da Lei Estadual nº 809 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, diante o ato dois consecutivos, o servidor reclamante a seguir com o respectivo número de processo, para comparecer perante esta Comissão, instalada em Belo Horizonte, Corregedoria Geral, situada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento e apresentar defesa para os fatos e as atribuições que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, 217, 249 e 250, todos da Lei Estadual nº 809/1952, sob pena de REVELIA; José Miguel Sald Junior - MASP: 886.160-1 - designado da Secretaria de governo

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 12 de junho de 2017.
Rafael Amorim de Amorim
Corregedor-Geral

Editais e Avisos

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Interno 214/17
Contratado: Fundação Cristiano Ottoni - FCO
Objeto: Patrocínio do projeto denominado "Equipe Fórmula Tênis UFMG", a ser desenvolvido em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, em Belo Horizonte/MG.
Valor estimado: R\$ 60.859,55 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Fundamento legal: artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Em 19 de junho de 2017.
MARCO ANTONIO SOARES DA CUNHA CASTELLO BRANCO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMIG

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Interno 191/2017
CONTRATADO: FICEM DISTRIBUIÇÃO S.A.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica na modalidade tarifária TINS VERDE A4 para atendimento de Esportivos Belo Horizonte".
Valor estimado: R\$ 208.462,17 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
Fundamento legal: artigo 24, inciso XXIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Em 20 de junho de 2017.
MARCO ANTONIO SOARES DA CUNHA CASTELLO BRANCO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMIG

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA: 07/2017 - PROCESSO INTERNO: 101/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA
OBJETO: Concessão de uso de bens da CODEMIG, a título oneroso, para realização de sessão de abertura da LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2017, em referênci, fá aduãda para de 10:00 (dez) horas do dia 02 de agosto de 2017, permanecendo inalteradas todas as demais disposições edital.
Belo Horizonte, 20 de junho de 2017.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



